



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A necessidade de monitorar e atualizar o Plano Diretor de Macrodrenagem de São Bento do Sapucaí, elaborado em 2012, para adequação às condições atuais do município, visando reduzir a frequência, a intensidade e a gravidade das ocorrências de enchentes urbanas e rurais, conforme diretrizes do novo marco legal do saneamento básico (Lei Federal nº 14.026/2020) conforme escrito no **Termo de Referência - FEHIDRO** em Anexo.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Cidadãos sambentistas, setor urbano e rural do município, Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí e órgãos de gestão de recursos hídricos como o FEHIDRO.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Revisão das ações estruturais e não estruturais previstas no Plano de Macrodrenagem, avaliação do desempenho das medidas implementadas, atualização das propostas e orçamentos, estruturação de novo plano de ação visando a melhoria da drenagem e a mitigação dos impactos das enchentes conforme escrito no **Termo de Referência - FEHIDRO** em Anexo.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Monitoramento e Atualização do Plano Diretor de Macrodrenagem	Revisão, avaliação, atualização de ações, orçamento e consolidação do novo plano, conforme Termo de Referência(FEHIDRO)	Serviço	1



2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitoramento e Atualização do Plano Diretor de Macrodrenagem	159.999,07	159.999,07

2.3. Sujeição às normas técnicas: Sim. O serviço deverá atender às normas e legislações vigentes aplicáveis, especialmente à Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento) conforme escrito no **Termo de Referencia - FEHIDRO** em Anexo.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica, considerando ser serviço técnico especializado.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

- ☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: A empresa contratada deverá possuir registro no respectivo Conselho Profissional e apresentar profissionais com formação em Geologia, Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, conforme exigido no **Termo de Referencia - FEHIDRO** em Anexo.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço



5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste TR;

Ceder à CONTRATANTE a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;

Manter todo o material produzido para a CONTRATANTE sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à CONTRATANTE;

Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;

Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse TR;

Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;

Responsabiliza-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, independentemente de haver ou não item de planilha específico, quando existirem e de acordo com o Termo de Referência: mão-de-obra especializada que ser fizer necessária, seguros em geral, infortunistica do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas (inclusive ART's), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à CONTRATANTE, custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, e outros), cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares, custos de base cartográfica, informações junto à outras



entidades, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

Deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (Convites, computadores, data show, 24 apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;

Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da CONTRATANTE, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;

Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;

Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;

Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou incompatíveis com o Código de Ética da CONTRATANTE e outros regramentos internos;

Sempre que for convocada para esclarecimentos a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;

Em nenhum momento a empresa CONTRATADA transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da CONTRATANTE. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

Elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e também da audiência pública e encaminhar à CONTRATANTE, podendo os mesmos serem gravados para efeito da produção da ata ou pró-memória;

Conforme exigido no **Termo de Referencia - FEHIDRO** em Anexo.



6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste TR;

Analisar e aprovar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas neste TR;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste TR;

Analisar propostas provenientes de reuniões, dando os respectivos encaminhamentos às mesmas, quando couber;

Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa;

Os serviços serão fiscalizados por técnicos da CONTRATANTE o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

Conforme exigido no **Termo de Referência - FEHIDRO** em Anexo.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:

Prestação Única (entrega de relatórios e produtos conforme cronograma de execução de 6 meses) Conforme exigido no **Termo de Referencia - FEHIDRO** em Anexo.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Secretaria Demandante (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São Bento do Sapucaí)

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6 (seis) meses a partir do aceite da Ordem de Serviço, Conforme exigido no **Termo de Referencia - FEHIDRO** em Anexo.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Bruno Felipe Gonçalves



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

**11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA
E/OU ADMINISTRATIVA)**

Tatiane Thereza da Silva Barros

São Bento do Sapucaí, 27 de maio de 2025

Bruno Felipe Gonçalves
Responsável pelo Termo de Referência